



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 26 de março de 2013 (27.05)
(OR.en)**

**17923/12
ADD 1**

**PV CONS 73
ENV 957**

ADENDA ao PROJETO DE ATA

Assunto: **3211.^a reunião do Conselho da União Europeia (AMBIENTE), realizada em
Bruxelas, em 17 de dezembro de 2012**

PONTOS EM DELIBERAÇÃO PÚBLICA¹

Página

Lista de PONTOS "A" (doc. 17614/12 PTS A 107)

- Ponto 1: Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, que regulamenta a cooperação reforçada no domínio da criação da proteção unitária de patentes [Primeira leitura] (AL+D) 4
- Ponto 2: Proposta de regulamento do Conselho que regulamenta a cooperação reforçada no domínio da criação da proteção unitária de patentes no que diz respeito ao regime de tradução aplicável (AL) 4
- Ponto 3: Proposta de regulamento do Conselho sobre o alargamento do âmbito de aplicação do Regulamento (UE) n.º1214/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao transporte rodoviário profissional transfronteiriço de notas e moedas de euro entre os Estados-Membros da área do euro 5

Lista de PONTOS "A" (doc. 17615/12 PTS A 108)

- Ponto 2: Decisão do Conselho relativa à adesão da União Europeia ao Protocolo relativo à Proteção do Mar Mediterrâneo contra a poluição resultante da prospeção e da exploração da plataforma continental, do fundo do mar e do seu subsolo 5
- Ponto 3: Regulamento do Conselho que altera o Regulamento(UE) n.º7/2010, relativo à abertura e modo de gestão de contingentes pautais autónomos da União para determinados produtos agrícolas e industriais 5
- Ponto 4: Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (UE) n.º 1344/2011, que suspende os direitos autónomos da Pauta Aduaneira Comum para certos produtos agrícolas, da pesca e industriais 5
- Ponto 5: Decisão de execução do Conselho que autoriza a Bulgária e a Roménia a aplicar medidas em derrogação do artigo 5.º da Diretiva 2006/112/CE, relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado 6

¹ Deliberações sobre os atos legislativos da União (artigo 16.º, n.º 8, do TUE), outras deliberações abertas ao público e debates públicos (artigo 8.º do Regulamento Interno do Conselho).

Lista de PONTOS DA ORDEM DO DIA (17442/12 OJ CONS 72 ENV 928)

- Ponto 6: Proposta de Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a um programa geral de ação da União para 2020 em matéria de ambiente "Viver bem, dentro das limitações do nosso planeta"[Primeira leitura]..... 6
- Ponto 7: Diversos 7
- (g) (i) Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 443/2009 a fim de definir as formas de consecução do objetivo de 2020 em matéria de redução das emissões de CO₂ dos automóveis novos de passageiros [Primeira leitura]
Dossier interinstitucional: 2012/0190 (COD)
- (ii) Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) n.º 510/2011 a fim de definir as formas de consecução do objetivo de 2020 em matéria de redução das emissões de CO₂ dos veículos comerciais ligeiros novos [Primeira leitura]
Dossier interinstitucional: 2012/0191 (COD)

*

* *

DELIBERAÇÕES LEGISLATIVAS

(deliberação pública nos termos do artigo 16.º, n.º 8, do Tratado da União Europeia)

PONTOS "A" (doc. 17614/12)

1. Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, que regulamenta a cooperação reforçada no domínio da criação da proteção unitária de patentes [Primeira leitura] (AL+D)

PE-CONS 72/11 PI 180 CODEC 2344 OC 70

+ COR 1 (es)

+ COR 2 (fi)

O Conselho aprovou a alteração constante da posição do Parlamento Europeu em primeira leitura e adotou o ato proposto assim alterado, em conformidade com o artigo 294.º, n.º 4, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia. (Base jurídica: artigo 118.º do TFUE).

**Declaração dos Estados-Membros participantes
sobre a chave de repartição das taxas de patentes europeias com efeito unitário**

"Os Estados-Membros participantes aguardam confiantes as decisões do Comité Restrito, a ser criado no âmbito do Conselho de Administração da Organização Europeia de Patentes, sobre o nível das taxas de renovação das patentes europeias com efeito unitário e a respetiva chave de repartição entre os Estados-Membros participantes.

Os Estados-Membros participantes norteiam a sua decisão sobre a chave de repartição das taxas de renovação pelos critérios enunciados no artigo 13.º, n.º2, do Regulamento que executa uma cooperação reforçada no domínio da criação da proteção de patente unitária, a fim de permitir que todos os Estados-Membros participantes preservem as suas receitas atuais provenientes das taxas de renovação e que, simultaneamente, os Estados-Membros cujas receitas provenientes das taxas de renovação sejam atualmente baixas, as aumentem substancialmente."

2. Proposta de regulamento do Conselho que regulamenta a cooperação reforçada no domínio da criação da proteção unitária de patentes no que diz respeito ao regime de tradução aplicável (AL)

18855/2/11 REV 2 PI 194 OC 106

O Conselho adotou o regulamento em epígrafe (Base jurídica: artigo 118.º do TFUE).

3. Regulamento do Conselho sobre o alargamento do âmbito de aplicação do Regulamento (UE) n.º1214/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao transporte rodoviário profissional transfronteiriço de notas e moedas de euro entre os Estados-Membros da área do euro

17787/10 EF 207 MI 543 COMPET 428 ECOFIN 832 ENFOPOL 364

+ REV 1 (it)

+ REV 2 (fi)

O Conselho adotou o regulamento em epígrafe (Base jurídica: artigo 352.º do TFUE).

ATIVIDADES NÃO LEGISLATIVAS – ADOÇÕES PÚBLICAS

(nos termos do artigo 9.º, n.º1, do Regulamento Interno do Conselho)

PONTOS "A" (doc. 17615/12)

2. Decisão do Conselho relativa à adesão da União Europeia ao Protocolo relativo à Proteção do Mar Mediterrâneo contra a poluição resultante da prospeção e da exploração da plataforma continental, do fundo do mar e do seu subsolo

9671/12 ENV 340 MAR 58 MED 25 ENER 157 OC 223

+ COR 1

O Conselho adotou a decisão em epígrafe (Base jurídica: artigo 192.º, n.º1, em conjugação com o artigo 218.º, n.º6, alínea a) do TFUE).

3. Regulamento do Conselho que altera o Regulamento(UE) n.º7/2010, relativo à abertura e modo de gestão de contingentes pautais autónomos da União para determinados produtos agrícolas e industriais

16581/12 TDC 20 UD 299 OC 665

+ REV 1 (it)

O Conselho adotou o regulamento em epígrafe (Base jurídica: artigo 31.º do TFUE).

4. Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (UE) n.º 1344/2011, que suspende os direitos autónomos da Pauta Aduaneira Comum para certos produtos agrícolas, da pesca e industriais

16582/12 TDC 21 UD 300 OC 666

O Conselho adotou o regulamento em epígrafe (Base jurídica: artigo 31.º do TFUE).

5. Decisão de execução do Conselho que autoriza a Bulgária e a Roménia a aplicar medidas em derrogação do artigo 5.º da Diretiva 2006/112/CE, relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado

16662/12 FISC 179 OC 668

O Conselho adotou a decisão em epígrafe (Base jurídica: artigo 395.º, n.º 1, do TFUE).

PONTOS DA ORDEM DO DIA

DELIBERAÇÕES LEGISLATIVAS

(deliberação pública nos termos do artigo 16.º, n.º 8, do Tratado da União Europeia)

6. Proposta de Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a um programa geral de ação da União para 2020 em matéria de ambiente "Viver bem, dentro das limitações do nosso planeta" [Primeira leitura]

Dossier interinstitucional: 2012/0337 (COD)

– Debate de orientação

16498/12 ENV 872 DEVGEN 314 ECO 139 SAN 313 PECHE 515

AGRI 826 IND 216 CHIMIE 93 ENER 510 RECH 449 TRANS 438

CODEC 2874

+ ADD 1

16953/12 ENV 905 DEVGEN 325 ECO 146 SAN 314 PECHE 516 AGRI 827

IND 217 CHIMIE 94 ENER 511 RECH 450 TRANS 439

CODEC 2847

A Comissão apresentou a proposta em epígrafe e o Conselho procedeu a um debate de orientação público sobre a mesma.

ATIVIDADES NÃO LEGISLATIVAS – DEBATES PÚBLICOS

(nos termos do artigo 8.º, n.º 2 do Regulamento Interno do Conselho [proposto pela Presidência para os pontos 7 a 9])

7. Diversos

- (g) (i) Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 443/2009 a fim de definir as formas de consecução do objetivo de 2020 em matéria de redução das emissões de CO₂ dos automóveis novos de passageiros (Primeira leitura)**
Dossier interinstitucional: 2012/0190 (COD)
- (ii) Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) n.º 510/2009 a fim de definir as formas de consecução do objetivo de 2020 em matéria de redução das emissões de CO₂ dos veículos comerciais ligeiros novos (Primeira leitura)**
Dossier interinstitucional: 2012/0191 (COD)
- Informação da Presidência
17406/12 ENV 925 ENT 309 CODEC 2949

As linhas de discussão descritas no doc. 17406/12 foram confirmadas pelas intervenções das delegações.